



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 151

Autoriza o poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar, baseando no que dispõe a Lei nº. 192 do dia 14-12-77.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1978, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100.01010012.01 - Atividade Legislativa

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$. 12.000,00

02 - Despesas Variáveis Cr\$. 5.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.02 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$. 6.000,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.05 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$. 50.000,00

0301 - Assistência Financeira a Entidades

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.9 - Diversas Cr\$. 1.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

0602.08421882.19 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 370.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos, os previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320 de março de 1964, em seu item III, com as seguintes especificações:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.05 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 8.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - Material Permanente R\$. 10.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social R\$. 20.000,00

0301.03080332.06 - Amortização e Encargos de Financiamento

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.0 - JUROS

3.2.4.2 - Juros de Empréstimos

01 - Empréstimos Internos R\$. 30.000,00

0301.15844942.09 - Contribuição ao Pasep

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social R\$. 20.000,00

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0401 - SETOR DE CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

0401.03080322.10 - Adm. Financ. Orçamentária e contabilidade	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIOS</u>	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	R\$ 8.000,00
0402 - <u>SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	
0402.03080302.11 - Arrecadação e Fiscalização	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.4.0 - Material Permanente	R\$ 5.000,00
0500 - <u>DIVISÃO DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0501 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
0501.16880212.13 - Serviços de Administração Gerla	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIOS</u>	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal civil	
02 - Despesas Variáveis	R\$ 7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 17.000,00
0502 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
0502.16885342.14 - Conservação de Estradas Vicinais	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIOS</u>	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
0502.16885341.06 - Alargamento e Ensaibramento de Rodovias	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0 - Obras Públicas	R\$ 25.000,00
0503 - <u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0503.10580231.07 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisCr\$. 100.000,00 ✓

0503.10603262.16 - Serviços de Limpeza Públicas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$. 10.000,00

0503.13764481.11 - Canalização de Águas Pluviais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras PúblicasCr\$. 40.000,00 ✓

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

0602.08421882.19 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência SocialCr\$. 70.000,00

0602.08421881.13 - Construção e Instalação de Escolas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras PúblicasCr\$. 30.000,00 ✓

0603. - SETOR DE CULTURA

0603.08462281.12 - Construção da Quadra de Esportes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras PúblicasCr\$. 20.000,00 ✓

0603.08480212.21 - Manutenção da Unidade

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - Material PermanenteCr\$. 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos 30 dias do mês de novembro de 1978.

PUBLICADO

Em 1 / dezembro / 78

Cláudio

Sociedade Rádio-Princesa Ltda.

Herbert Anton Schiffel

HERBERT ANTON SCHIFFEL

PREFEITO MUNICIPAL